



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato nº 004/2017 celebrado em 31 de maio de 2017, cujo objeto consiste no **fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades de consumo Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, oriundo do Processo Administrativo nº 003/2017 – Pregão Presencial nº 005/2017, as partes a seguir identificadas: a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.147.415/0001-02, neste ato representado legalmente pelo Exmo. Sr. Presidente **MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**, residente e domiciliado à Rua Júlio Pires Ferreira, nº 171-B – Mauriti, Cabo de Santo Agostinho - PE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6.182.702 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.451.024-05, e pelo Procurador Geral do Município Dr. **MACIEL ROGÉRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, OAB/PE nº 22688, inscrito no CPF/MF sob o nº 455.732.474-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a **BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Av. Marijô de Farias, nº 153, Universitário, Caruaru-PE, CEP: 55.016-375, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.746.225/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sócio Sr. Irismildo Pires de Queiroz Júnior, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 00585410399 DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 419.474.603-15, residente e domiciliado na Rua Desembargador João Paes, 510, apt. 201 – Boa Viagem – Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto nas Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo no fornecimento dos materiais constantes no quadro abaixo, visando à necessidade de reposição do estoque da CONTRATANTE, para a continuidade e o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos por esta Câmara.

§ 1º O acréscimo se faz necessário em razão do aumento no fluxo das atividades legislativas, bem como, foi detectado que na fase de levantamento dos quantitativos, houve uma baixa estimativa em relação ao consumo diário.

§ 2º O fundamento legal para este acréscimo se encontra no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O valor total do presente aditivo corresponde a R\$ 5.745,84 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme sintetizado na tabela a seguir.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANTID ADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAFÉ EM PÓ, HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, PURO, GRÃOS SELECIONADOS, DO TIPO SUPERIOR, EM EMBALAGEM DE 500G (QUINHENTOS GRAMAS), EMBALAGEM A VÁCUO COM VALIDADE MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA, COM NO MÁXIMO 20% (VINTE POR CENTO) DE PVA (GRÃOS PRETOS, VERDES E/OU	PACOTE 500g	SANTA CLARA	100	13,98	1.398,00



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

	ARDIDOS). PRESENÇA DE ROTULAGEM COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, CNPJ, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE/PRODUTOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE EM PESO. TIPO CAFÉ: GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICO, ADMITINDO-SE CAFÉ CANILON. PONTO DE TORRA: MÉDIA, PREFERENCIALMENTE. BEBIDA: DURA, ADMITINDO-SE RIO, ISENTO DE GOSTO RIO ZONA. AROMA E SABOR: CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO. QUALIDADE GLOBAL: MÍNIMO DE 6 PONTOS, COM ENTREGA E PAGAMENTO PARCELADOS.					
02	AÇÚCAR CRISTAL, ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE INFORMADAS NA EMBALAGEM, PACOTE DE 01 QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATOXICO COM PESO DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	PACOTE 1 KILO	IPOJUC A	300	2,99	897,00
03	CHÁ, EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 10 SAQUINHOS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM, DE FORMA LEGÍVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NOS SABORES: 144 SABOR CAMOMILA; 144 SABOR HORTELÃ; 144 SABOR CAPIM CIDREIRA E 144 SABOR ERVA-DOCE.	CAIXA C/ 10 SAQUINHOS	DR. OETKER	40	3,00	120,00
05	BISCOITO, APRESENTAÇÃO RETANGULAR, SABOR MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM RECHEIO, 400 g.	PACOTE 400g	PILAR	300	2,69	807,00
06	BISCOITO, REDONDO, DOCE, SEM RECHEIO, ROSQUINHA, ALIMENTAÇÃO HUMANA, AÇÚCAR FARINHA DE TRIGO E GLÚTEM, PACOTE COM 400g.	PACOTE 400g	MARILAN	400	4,05	1.620,00
07	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER (FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AÇÚCAR, SAL, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 400 g.	PACOTE 400g	PILAR	336	2,69	903,84

Parágrafo único. O acréscimo decorrente deste termo aditivo corresponde a 24,99% em relação ao valor originalmente contratado R\$ 22.993,68, não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2018 por conta da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DO SANTO AGOSTINHO
01.122.7001.8001.000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
0	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS
33.90.30	FONTE

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir empenhos suplementares no exercício de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 004/2017, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ESTADO DE PERNAMBUCO**

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 4 (quatro) vias igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Cabo de Santo Agostinho, 19 de fevereiro de 2018.

MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO
Presidente
Contratante

IRISMILDO PIRES DE QUEIROZ JUNIOR
SÓCIO/ PROPRIETÁRIO
BRIXTON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Contratada

MACIEL ROGÉRIO DA SILVA
Procurador Geral

TESTEMUNHAS:

CPF/MF:

CPF/MF: